



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2026

AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM EVENTO PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DA 36ª FECOBAT - 2026.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS**, CNPJ nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, inscrito RG nº 1082529239, SSP/RS e CPF nº 000.109.510-24. CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **PAMPEIRO S.A COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 95.594.164/0001-09, com sede na Rua Serafim Valandro, N.º 1133, bairro centro, no município de Santa Maria/RS, a seguir denominada de CONTRATADA, firmam a presente AUTORIZAÇÃO DE USO pela conveniência da administração em ceder seu direito de uso de espaço comercial dentro de evento público, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Autorização de Uso tem por objeto autorizar o uso de dois espaços público, de terreno (estande), durante a realização da 36ª FECOBAT, a qual se realizará nos dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2026, com as seguintes descrições: Espaço na área externa de expositores de carros da 36ª FECOBAT, de acordo com o decreto nº 051/2026, alterado pelo Decreto n.º 066/2026, com direito a 4 credenciais para uso durante a realização da Fecobat.

Parágrafo Único: O espaço deverá ser utilizado para a exposição, vendas e demonstrações de veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DA AUTORIZAÇÃO DE USO

O prazo de duração do presente instrumento é de 04 (quatro) dias, com início em 09 de julho de 2026 e término em 12 de julho de 2026 (domingo).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço ajustado pela autorização de uso é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), que será pago pela empresa a Administração Pública, em uma parcela, no dia 08 de julho de 2026, mediante boleto bancário. Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, conforme dados bancários abaixo:

Agência nº: 3765-6

Conta Corrente nº 8191- 4: Instituição Bancária: Banco do Brasil

OBS: Depósitos identificados CPF ou CNPJ.

CLÁUSULA QUINTA: DOS HORÁRIOS

Os horários de abertura e fechamento dos estandes no Parque de exposições, ocorrerão da seguinte forma: abertura será na quinta-feira às 17h, fechamento as 21h / sexta, sábado e domingo das 10h às 21h. Parágrafo único: Somente o espaço destinado a praça de alimentação deverá funcionar até a finalização dos eventos artísticos (shows).

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A Prefeitura Municipal deverá:

- Colocar à disposição da empresa, a área referida na Cláusula Primeira deste instrumento, em condições plenas de uso conforme convencionado;
- Manter, durante a execução do termo de autorização, todas as condições necessárias para utilização e uso pleno da área;
- Fornecimento de segurança no Parque de exposições, durante todo o período de realização da feira, 24 horas por dia.



Página 2 de 2
www.saovicentodosul.rs.gov.br
Fone: 55 3257 2800 - licitacao@saovicentodosul.rs.gov.br
Rua General João Antônio, 1305 –Centro - CEP: 97420-000